



## Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

### Mês Referência

04\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

### Prestadores de Serviços Essenciais

|                                 |                                                    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Gestor de Recursos</b>       | Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A. |
| <b>CNPJ do Gestor</b>           | 42.040.639/0001-40                                 |
| <b>Administrador Fiduciário</b> | Caixa Econômica Federal                            |
| <b>CNPJ do Administrador</b>    | 00.360.305/0001-04                                 |

### Prestadores Contratados

|                                                                              |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros</b> | Caixa Econômica Federal                          |
| <b>Escrituração de Cotas</b>                                                 | Caixa Econômica Federal                          |
| <b>Auditor Independente</b>                                                  | Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes |

### Características da Classe/Subclasse

#### Nome do Fundo:

CAIXA BRASIL 2040 X TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### CNPJ do Fundo:

54..39.0.7/71/0-001-61

#### Público Alvo:

GERAL

#### Categoria:

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

#### Tipo de Classe:

CLASSE RENDA FIXA

#### Nome da Classe:

CAIXA BRASIL 2040 X TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### CNPJ da Classe:

54..39.0.7/71/0-001-61

#### Possui Subclasse?

NÃO

#### Possui Cogestão?

NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO - Classes que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duração média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo. As classes devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

## Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

## Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

## Política de Voto

|        |     |        |          |    |      |
|--------|-----|--------|----------|----|------|
| Gestor | não | exerce | política | de | voto |
|--------|-----|--------|----------|----|------|

## Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência

II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência

III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência

IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência

B) Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência

II-20% em aplicações com prazo de acima de 180 dias de permanência.

C) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.

D) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A e inciso I do item B.

E) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

F) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.



## Condições de Investimento

### Taxa Global composta por:

| Taxa de Administração | Taxa de Gestão | Taxa de Distribuição |
|-----------------------|----------------|----------------------|
|-----------------------|----------------|----------------------|

### Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.1000%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

### Possui Taxa de Performance?

NÃO

### Cobra Taxa de Saída?

NÃO

### Carência para Resgate?

Sim

5.981 dias corridos

### Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

### Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

### Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

### Regras de Movimentação

| Investimento Inicial Mínimo | Investimento Adicional Mínimo | Resgate Mínimo | Saldo Mínimo de Permanência |
|-----------------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------------|
| R\$ 300.000.00              | R\$ 0.01                      | R\$ 0.01       | R\$ 0.01                    |

| Cotização de Aplicação | Cotização de Resgate | Pagamento de Resgate | Horário Aplicação e Resgate |
|------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|
| D + 0                  | D + 0                | D + 0                | 17:00                       |

### Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.



## Taxa de Administração Fiduciária

### Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0022%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

### Outras Observações

## Lista de Distribuidores Contratados

| Distribuidor            | CNPJ               |
|-------------------------|--------------------|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |

## Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

### Acordo Comercial 1

#### Forma de Remuneração

Percentual do PL

Taxa do Distribuidor: 0.0127 %

Taxa do Gestor: 0.0850 %

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

### Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

|  |
|--|
|  |
|--|

### Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

|  |
|--|
|  |
|--|

### Outras Observações

|  |
|--|
|  |
|--|

### Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br